



PROCESSO Nº	: 88625/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária (TCO), oriunda da conversão da Representação de Natureza Externa proposta pela empresa Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A em desfavor da Prefeitura Municipal de Luciara, para apurar e quantificar o valor do dano ao erário referente ao inadimplemento de faturas de energia elétrica acumulados desde novembro de 2015.

Corrobora-se com a equipe técnica que concluiu da seguinte forma:

Apresenta-se, a seguir, a irregularidade com os seus respectivos responsáveis:

Responsáveis:

1. FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO – Ordenador de Despesas- Prefeito Municipal/ Período de 01.01.2013 a 15/04/2019;

2. NERI FLORENCO ATAYDES – Secretário de Finanças e Planejamento/ Período de 01.01.2013 a 15/04/2019;

1. JB01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º da Lei nº 4.320/64).

1.1. Não pagamento de faturas de energia elétrica no período de novembro de 2015 a janeiro de 2018 e o consequente parcelamento de débitos, resultando na realização de despesas impróprias e dano ao erário, no total de R\$ 164.140,25 como segue:

- Contrato nº 008/2016: R\$ 13.941,52, data fato gerador: 05/07/2016;
- Contrato nº 007/2018: R\$ 142.010,18, data fato gerador: 28/02/2018;
- Contrato nº 008/2018: R\$ 8.188,55, data fato gerador: 28/02/2018.

No mérito, conclui-se pela irregularidade da presente Tomada de Contas Ordinária, encaminhando-se os autos para providências processuais.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

**Dyego de Jesus Barbara
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo**

